

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovação em Discussão

Em 10 OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento

19/09/22

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

Dois Córregos,

Presidente:

O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 38 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 47, renumerando-se os demais:

“Art. 47 Fica aberta a seguinte rubrica 10.01 27 813 0005 4.4.90.51.00 – Secretaria de Esporte e Lazer, para obras e instalações - R\$ 62.398,73, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 62.398,73”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Secretaria de Esporte e Lazer, para obras e instalações.

A Secretaria realizará o recapeamento do estacionamento do Ginásio de Esportes Municipal Dr. Jonas Edson Faulin.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


 JOSÉ AGOSTINO SALATA

Vereador

1

Câmara Municipal de Dois Corregos
EMENDA– CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
2-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1483	16/09/22 00:00	38/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.38 ao Projeto de Lei N.093 de 2022

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 38 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813	LAZER
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ação:	1112	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREA DE LAZER
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:		R\$ 62.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 62.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Secretaria de Esporte e Lazer, para ser utilizado no recapeamento do estacionamento do Ginásio de Esportes Dr. Jonas Edson Faulin.


JOSÉ AGOSTINO SALATA
VEREADOR

